Estudo Técnico Preliminar 219/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Risperidona é um medicamento antipsicótico voltado para tratar pacientes com distúrbios mentais, que inclui transtorno bipolar, esquizofrenia, entre outros. A sua principal função é manter o equilíbrio da dopamina e serotonina no cérebro da pessoa.

Estamos sem esse item em estoque e os pacientes não podem interromper o tratamento.

Esse medicamento está no Pregão Eletrônico nº 032/2023, com vencimento em abril de 2024, porém a detentora da ATA, que também é o laboratório fabricante CRISTÁLIA, está com problemas para realizar a entrega.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica	Daniela Cristina da Silva Norberto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

500 frascos de Risperidona 1mg/ml

As drogarias, devido a sua natureza, são estabelecimentos autorizados e licenciados para realizarem a atividade de dispensação de medicamentos, não sendo atividade inerente a distribuição de medicamentos.

Conforme disposto no Art.43 da RDC 44/2009, "Os medicamentos sujeitos à prescrição somente podem ser dispensados mediante apresentação da respectiva receita", assinatura e identificação do prescritor com o número de registro no respectivo conselho profissional.

A PREFEITURA NÃO ENVIARÁ RECEITA.

Ressaltamos que o processo de distribuição não se caracteriza um procedimento de dispensação, sendo que este último se concretiza pela apresentação de prescrição individualizada e intransferível.

Desta forma, somente as empresas autorizadas e licenciadas para a atividade de distribuição de medicamentos podem realizar a venda no atacado.

SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA ESSA DISPENSA:

- AFE: Para a atividade de distribuição de medicamentos, para venda no atacado.

- AE: Quando for medicamento pertencente à Portaria 344/98

O pagamento será realizado em 28 dias.

A entrega poderá ser dividida em 2 vezes.

A primeira entrega deverá ser feita até 10 dias após o contato do solicitante.

A segunda depois de 30 dias após o contato da solicitante.

O medicamento deverá ter validade de 12 meses, a partir da nota fiscal.

Deverá ser entregue no Almoxarifado de medicamentos, na rua Alfredo Engler 219, Centro.

Das 07:30 hs às 11:30hs e das 13:00hs às 15:40hs.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Compra por dispensa, devido a Urgência e para não deixar pacientes com esquizofrenia, entre outras doenças mentais sem tratamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

500 frascos de Risperidona 1mg/ml frasco 30 ml.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.865,00

R\$ 31.865,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega poderá ser dividida em 2 vezes.

A primeira entrega deverá ser feita até 10 dias após o contato do solicitante.

A segunda depois de 30 dias após o contato da solicitante.

O medicamento deverá ter validade de 12 meses, a partir da nota fiscal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há sim contraEsse medicamento está no Pregão Eletrônico nº 032/2023, com vencimento em abril de 2024, porém a detentora da ATA, que também é o laboratório fabricante CRISTÁLIA, está com problemas para realizar a entrega.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Pedido será encaminhado para viabilidade orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não deixar os pacientes com Esquizofrenia e

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante do medicamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem efeito.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

ESta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Não deixar pacientes com Esquizofrenia e outras doenças mentais sem tratamento.

DANIELA CRISTINA DA SILVA NORBERTO

Farmacêutica